

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamada Pública Nº01/2017 - PROGRAMA 51000.2017.0021 (Programa Segundo Tempo Padrão e Programa Segundo Tempo Universitário) publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, nº 90, de 12 de maio de 2017, páginas 97 a 104 e da Retificação publicada na Seção 3 do Diário Oficial da União, nº 112, de 13 de junho de 2017, páginas 101 e 102, considerando:

Os prazos estabelecidos para análises de propostas e recursos pela SNELIS/ME, a publicação dos resultados, observando-se os prazos legais e respeitando-se os prazos que tenham tido a sua contagem iniciada;

A previsão do item 13.5, constitui faculdade do Ministério do Esporte, observadas a conveniência e oportunidade;

Esta Secretaria decide prorrogar os prazos referentes às etapas de seleção das propostas da Chamada Pública, item 12.1, Programa 51000.2017.0021, relativos às propostas do Programa Segundo Tempo Padrão e Programa Segundo Tempo Universitário.

E, tornar pública as seguintes alterações:

Onde se lê:

12.1 Os procedimentos da presente Chamada Pública obedecerão aos seguintes prazos:

PRAZOS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	ETAPAS
12/06/2017	Data limite para cadastro e envio das propostas via SICONV, conforme item 3.5 deste Edital - entidades públicas (estaduais, municipais e distrital) e instituições públicas (estaduais, municipais e distritais) de ensino e, Data limite para envio das propostas por e-mail, conforme item 3.6 deste Edital (instituições públicas federais de ensino).	1ª
04/07/2017	Data limite para publicação do resultado preliminar da validação das propostas.	
05 a 14/07/2017	Período para interposição de recurso contra a publicação do resultado preliminar da validação das propostas.	
21/07/2017	Data limite para publicação do resultado final da validação das propostas.	
01/08/2017	Data limite para publicação do resultado preliminar da classificação das propostas.	2ª
01/08 a 10/08/2017	Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da classificação das propostas.	
22/08/2017	Data limite para a divulgação e homologação do resultado final das propostas selecionadas.	3ª

Leia-se:

12.1 Os procedimentos da presente Chamada Pública obedecerão aos seguintes prazos:

PRAZOS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	ETAPAS
12/06/2017	Data limite para cadastro e envio das propostas via SICONV, conforme item 3.5 deste Edital - entidades públicas (estaduais, municipais e distrital) e instituições públicas (estaduais, municipais e distritais) de ensino e, Data limite para envio das propostas por e-mail, conforme item 3.6 deste Edital (instituições públicas federais de ensino).	1ª
04/07/2017	Data limite para publicação do resultado preliminar da validação das propostas.	
05 a 14/07/2017	Período para interposição de recurso contra a publicação do resultado preliminar da validação das propostas.	
21/07/2017	Data limite para publicação do resultado final da validação das propostas.	
11/08/2017	Data limite para publicação do resultado preliminar da classificação das propostas.	2ª
12/08 a 22/08/2017	Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da classificação das propostas.	
05/09/2017	Data limite para a divulgação e homologação do resultado final das propostas selecionadas.	3ª

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 193099

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 02001006476201483. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Inclusão de subitem/serviço. Exclusão do Anexo Sedex do Contrato. Atualização da Ficha Resumo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 65. Data de Assinatura: 30/06/2017.

(SICON - 31/07/2017) 193099-19211-2017NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 193099

Número do Contrato: 20/2015. Nº Processo: 02001001609201514. DISPENSA Nº 14/2015. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Inclusão de Subitem/Serviço. Exclusão de Anexo (PAC/SEDEX) do contrato. Atualização da Ficha Resumo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art 65. Data de Assinatura: 30/06/2017.

(SICON - 31/07/2017) 193099-19211-2017NE800014

GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A GERENTE EXECUTIVA DO IBAMA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da Lavratura do Auto de Infração em seu nome, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo cometimento de infração Administrativa Ambiental, objeto da instauração do processo administrativo abaixo relacionado, devendo o interessado apresentar Defesa Administrativa em um prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Edital ou caso queiram efetuar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento), retirar o Boleto Bancário junto ao Setor de Arrecadação desta Gerência do IBAMA em Santarém/PA, sob pena de incorrer acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor Público Federal - CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 10 de 07 de dezembro de 2012 e demais legislação pertinente.

Nome	CPF/CNPJ	Processo	AI	TE
FABIO DE ALMEIDA FRANCO	376.976.761-68	02048.001559/2014-40	9056719/E	29751/E

A GERENTE EXECUTIVA DO IBAMA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital para impugnação quanto ao indicativo de agravamento por reincidência genérica com fundamento no inciso II do Art. 11 e no Parág. único do Art. 123, ambos do Decreto n.º 6.514/08 e do Art. 67 e Art. 70 da Instrução Normativa n.º 10/2012 o que acarretará na duplicação do valor da multa indicada e também, para apresentação de alegações finais no processo descrito abaixo, nos termos do artigo 122 do Decreto nº 6.514/2008.

Nome	CPF/CNPJ	Processo	AI
M A DE SOUSA MADEIREIRA	63.822.746/0001-09	02047.000073/2013-13	732809/D

A GERENTE EXECUTIVA DO IBAMA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a se manifestar no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital para impugnação quanto ao indicativo de majoração da multa em 10% (dez) em razão de circunstâncias previstas nos incisos VI e VII do artigo 22 da Instrução Normativa nº 10/2012, conforme inciso I do artigo 24 da citada Instrução Normativa e; para apresentação de alegações finais no processo descrito abaixo, nos termos do artigo 122 do Decreto nº 6.514/2008.

Nome	CPF/CNPJ	Processo	AI
GILBERTO MARTINS DE SOUZA	957.308.182-20	02048.000129/2008-62	528001/D

Os notificados poderão ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Núcleo Técnico Setorial de Instrução Processual de Autos de Infração - NUIP da Gerência Executiva do IBAMA em Santarém-PA, à Av. Tapajós, 2267, Lagunho, Santarém - PA, CEP 68.040-000, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

MARIA LUÍZA GONÇALVES DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do Ibama no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, com correspondência devolvida e /ou não procurado para, caso julguem necessário, apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação deste Edital, impugnação ao agravamento do valor da multa nos autos abaixo relacionados, em razão da verificação de infração anteriormente praticada, o que poderá acarretar a duplicação ou triplicação do valor da multa indicada, conforme o caso, nos termos do Art. 11, §§ 1º - 4º do Decreto nº 6.514/2008, c/c art. 67 da IN IBAMA no 10/2012.

Considerando ainda o disposto no artigo 122, parágrafo único, do Decreto Federal 6.514/2008 e do artigo 78 da Instrução Normativa 10/2012, em não havendo interesse na impugnação do agravamento constatado, e caso julguem necessário, apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº A.I. AGRAVADO	Nº PROCESSO
Dairson Carvalho da Silva	136.758.422-15	9053452-E	02002.000317/2016-27

Vistas/cópias dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência do IBAMA/AC, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, em dias úteis. Caso já tenha realizado o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido sua baixa, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento para efetivar a baixa devida.

O Superintendente do IBAMA no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, com cobrança devolvida e/ou não procurado, a pagar a multa ou interpor recurso, em razão da HOMOLOGAÇÃO dos AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo relacionados.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão na defesa.

Para pagamento da multa até a data do vencimento haverá desconto de 30% (trinta por cento). O não pagamento, nem a apresentação do recurso no prazo estipulado, implica em: 1) inclusão do devedor no Cadin (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; 2) inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80; 3) atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais; 4) apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

Comunicamos ainda que caso haja embargo de atividade/área, permanecem os efeitos do Termo de Embargo e Interdição até a comprovação de regularização da atividade/área.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
Pedro Rodrigues	806.303.162-87	02002.000049/2007-52	095375-D

Vistas ou cópias do respectivo processo poderá ser obtida junto à Superintendência do IBAMA/AC, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas. Caso já tenha realizado o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido sua baixa, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento para efetivar a baixa devida.

O Superintendente do IBAMA no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, com cobrança devolvida e/ou não procurado, acerca da HOMOLOGAÇÃO da ADVERTÊNCIA, conforme decisão proferida nos autos abaixo relacionados.